

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Candidato	Jonas do Rosário
-----------	-------------------------

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 2 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. (educação, saúde, meio ambiente, etc.)	10	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, LGBTQ+, pessoas negras etc.)	10	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40	40

BÔNUS DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
F	Agente cultural do gênero feminino	5	0
G	Agente cultural negro ou indígena	5	5
H	Agente cultural com deficiência	5	0
I	Agente cultural LGBT+	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	5

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Pontuação do Candidato
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5	
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5	
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de LGBT+	5	

M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	0

TOTAL GERAL	45
RESULTADO aprovado > 24 pontos	Aprovado

- Os critérios gerais são **eliminatórios**, o agente cultural que receber pontuação “0” em algum dos critérios será **desclassificado** dos critérios de seleção e não será atribuído nota bônus.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios **obrigatórios**, de modo que a pontuação “0” em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem: **A, B, C, D, E ...**, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados o seguinte critério de desempate na ordem a seguir:
 1. maior idade
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 24 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Candidato	Ivanir de Carvalho Silva
-----------	---------------------------------

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 2 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. (educação, saúde, meio ambiente, etc.)	10	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, LGBT+, pessoas negras etc.)	10	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40	40

BÔNUS DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
F	Agente cultural do gênero feminino	5	0
G	Agente cultural negro ou indígena	5	0
H	Agente cultural com deficiência	5	5
I	Agente cultural LGBT+	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	5

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Pontuação do Candidato
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5	
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5	
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de LGBT+	5	

M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	0

TOTAL GERAL	45
RESULTADO Aprovado > 24 pontos	Aprovado

- Os critérios gerais são **eliminatórios**, o agente cultural que receber pontuação “0” em algum dos critérios será **desclassificado** dos critérios de seleção e não será atribuído nota bônus.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios **obrigatórios**, de modo que a pontuação “0” em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem: **A, B, C, D, E** ..., respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados o seguinte critério de desempate na ordem a seguir:
 - maior idade
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 24 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

BÔNUS DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
F	Agente cultural do gênero feminino	5	
G	Agente cultural negro ou indígena	5	
H	Agente cultural com deficiência	5	
I	Agente cultural LGBT+	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Pontuação do Candidato
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5	0
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5	0
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de LGBT+	5	0

M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	5

TOTAL GERAL	45
RESULTADO Apto > 24 pontos	APROVADO

Obs: Solicitar assinatura do representante na declaração de atendimento a deficientes.

- Os critérios gerais são **eliminatórios**, o agente cultural que receber pontuação “0” em algum dos critérios será **desclassificado** dos critérios de seleção e não será atribuído nota bônus.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios **obrigatórios**, de modo que a pontuação “0” em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem: **A, B, C, D, E ...**, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados o seguinte critério de desempate na ordem a seguir:
 1. maior idade
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 24 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Candidato	Carlos Eduardo Almeida de Carvalho
-----------	---

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 2 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. (educação, saúde, meio ambiente, etc.)	10	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, LGBTQ+, pessoas negras etc.)	10	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40	40

BÔNUS DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
F	Agente cultural do gênero feminino	5	0
G	Agente cultural negro ou indígena	5	0
H	Agente cultural com deficiência	5	0
I	Agente cultural LGBT+	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	0

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Pontuação do Candidato
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5	
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5	
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de LGBT+	5	

M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	0

TOTAL GERAL	40
RESULTADO Apto > 24 pontos	Aprovado

- Os critérios gerais são **eliminatórios**, o agente cultural que receber pontuação “0” em algum dos critérios será **desclassificado** dos critérios de seleção e não será atribuído nota bônus.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios **obrigatórios**, de modo que a pontuação “0” em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem: **A, B, C, D, E ...**, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados o seguinte critério de desempate na ordem a seguir:
 1. maior idade
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 24 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Candidato	France de Assis Novaes
-----------	-------------------------------

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 2 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. (educação, saúde, meio ambiente, etc.)	10	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, LGBT+, pessoas negras etc.)	10	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40	40

BÔNUS DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
F	Agente cultural do gênero feminino	5	0
G	Agente cultural negro ou indígena	5	5
H	Agente cultural com deficiência	5	0
I	Agente cultural LGBT+	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	5

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Pontuação do Candidato
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5	
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5	
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de LGBT+	5	

M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	0

TOTAL GERAL	45
RESULTADO Apto > 24 pontos	Aprovado

- Os critérios gerais são **eliminatórios**, o agente cultural que receber pontuação “0” em algum dos critérios será **desclassificado** dos critérios de seleção e não será atribuído nota bônus.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios **obrigatórios**, de modo que a pontuação “0” em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem: **A, B, C, D, E ...**, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados o seguinte critério de desempate na ordem a seguir:
 1. maior idade
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 24 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Candidato	Carlos Eduardo Lopes de Souza
-----------	--------------------------------------

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 2 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. (educação, saúde, meio ambiente, etc.)	10	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, LGBTQ+, pessoas negras etc.)	10	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40	40

BÔNUS DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
F	Agente cultural do gênero feminino	5	
G	Agente cultural negro ou indígena	5	
H	Agente cultural com deficiência	5	
I	Agente cultural LGBT+	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	0

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Pontuação do Candidato
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5	
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5	
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de LGBT+	5	

M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	0

TOTAL GERAL	40
RESULTADO Apto > 24 pontos	Aprovado

- Os critérios gerais são **eliminatórios**, o agente cultural que receber pontuação “0” em algum dos critérios será **desclassificado** dos critérios de seleção e não será atribuído nota bônus.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios **obrigatórios**, de modo que a pontuação “0” em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem: **A, B, C, D, E ...**, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados o seguinte critério de desempate na ordem a seguir:
 - maior idade
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 24 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Candidato	Samuel da Silva
-----------	------------------------

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 2 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. (educação, saúde, meio ambiente, etc.)	10	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, LGBTQ+, pessoas negras etc.)	10	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40	40

BÔNUS DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
F	Agente cultural do gênero feminino	5	0
G	Agente cultural negro ou indígena	5	5
H	Agente cultural com deficiência	5	5
I	Agente cultural LGBT+	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	10

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Pontuação do Candidato
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5	
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5	
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de LGBT+	5	

M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	

TOTAL GERAL	50
RESULTADO Apto > 24 pontos	Aprovado

- Os critérios gerais são **eliminatórios**, o agente cultural que receber pontuação “0” em algum dos critérios será **desclassificado** dos critérios de seleção e não será atribuído nota bônus.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios **obrigatórios**, de modo que a pontuação “0” em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem: **A, B, C, D, E ...**, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados o seguinte critério de desempate na ordem a seguir:
 1. maior idade
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 24 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Candidato	Alessandro Henrique de Almeida
-----------	---------------------------------------

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 2 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. (educação, saúde, meio ambiente, etc.)	10	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, LGBTQ+, pessoas negras etc.)	10	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40	40

BÔNUS DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
F	Agente cultural do gênero feminino	5	
G	Agente cultural negro ou indígena	5	
H	Agente cultural com deficiência	5	
I	Agente cultural LGBT+	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	0

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Pontuação do Candidato
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5	
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5	
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de LGBT+	5	

M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	0

TOTAL GERAL	40
RESULTADO Apto > 24 pontos	Aprovado

- Os critérios gerais são **eliminatórios**, o agente cultural que receber pontuação “0” em algum dos critérios será **desclassificado** dos critérios de seleção e não será atribuído nota bônus.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios **obrigatórios**, de modo que a pontuação “0” em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem: **A, B, C, D, E ...**, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados o seguinte critério de desempate na ordem a seguir:
 1. maior idade
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 24 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Candidato	Darlene Cerqueira Baptista
-----------	-----------------------------------

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 2 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. (educação, saúde, meio ambiente, etc.)	10	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, LGBT+, pessoas negras etc.)	10	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40	40

BÔNUS DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
F	Agente cultural do gênero feminino	5	5
G	Agente cultural negro ou indígena	5	0
H	Agente cultural com deficiência	5	0
I	Agente cultural LGBT+	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	5

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Pontuação do Candidato
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5	
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5	
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de LGBT+	5	

M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	0

TOTAL GERAL	45
RESULTADO Apto > 24 pontos	Aprovado

- Os critérios gerais são **eliminatórios**, o agente cultural que receber pontuação “0” em algum dos critérios será **desclassificado** dos critérios de seleção e não será atribuído nota bônus.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios **obrigatórios**, de modo que a pontuação “0” em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem: **A, B, C, D, E ...**, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados o seguinte critério de desempate na ordem a seguir:
 1. maior idade
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 24 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Candidato	Matheus da Silva Moreira Peres
-----------	---------------------------------------

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 2 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. (educação, saúde, meio ambiente, etc.)	10	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, LGBTQ+, pessoas negras etc.)	10	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40	40

BÔNUS DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
F	Agente cultural do gênero feminino	5	0
G	Agente cultural negro ou indígena	5	0
H	Agente cultural com deficiência	5	0
I	Agente cultural LGBT+	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	0

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Pontuação do Candidato
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5	
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5	
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de LGBT+	5	

M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	0

TOTAL GERAL	40
RESULTADO Apto > 24 pontos	Aprovado

- Os critérios gerais são **eliminatórios**, o agente cultural que receber pontuação “0” em algum dos critérios será **desclassificado** dos critérios de seleção e não será atribuído nota bônus.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios **obrigatórios**, de modo que a pontuação “0” em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem: **A, B, C, D, E ...**, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados o seguinte critério de desempate na ordem a seguir:
 1. maior idade
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 24 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

Candidato	Deni Claudio de Carvalho
-----------	---------------------------------

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério 2 pontos;
- Não atendimento do critério 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS			
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
A	Reconhecida atuação na categoria cultural inscrito(a)	10	10
B	Integração e inovação do agente cultural com outras esferas do conhecimento e da vida social. (educação, saúde, meio ambiente, etc.)	10	10
C	Contribuição a populações em situação de vulnerabilidade social, tais como idosos, crianças, LGBT+, pessoas negras etc.)	10	10
D	Contribuição do agente cultural à(s) comunidade(s) em que atua, tais como realização de ações dentro da comunidade, contratação de profissionais da comunidade, etc	10	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40	40

BÔNUS DE PONTUAÇÃO

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação Máxima	Pontuação do Candidato
F	Agente cultural do gênero feminino	5	0
G	Agente cultural negro ou indígena	5	0
H	Agente cultural com deficiência	5	0
I	Agente cultural LGBT+	5	0
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	0

PONTUAÇÃO EXTRA PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS JURÍDICAS E COLETIVOS OU GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ			
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação	Pontuação do Candidato
J	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos compostos por mais de 50% de pessoas negras ou indígenas	5	
K	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de mulheres	5	
L	Pessoas jurídicas compostas por mais de 50% de LGBT+	5	

M	Pessoas jurídicas ou coletivos/grupos com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5	
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		20 PONTOS	0

TOTAL GERAL	40
RESULTADO Apto > 24 pontos	Aprovado

- Os critérios gerais são **eliminatórios**, o agente cultural que receber pontuação “0” em algum dos critérios será **desclassificado** dos critérios de seleção e não será atribuído nota bônus.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios **obrigatórios**, de modo que a pontuação “0” em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem: **A, B, C, D, E** ..., respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados o seguinte critério de desempate na ordem a seguir:
 1. maior idade
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a 24 pontos.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.